



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 75 771303/0001-07
Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43)3428-1122

LEI Nº 346/2017 – LEG

SÚMULA: - Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Marilândia do Sul ao Deputado Federal **ALEX CANZIANI SILVEIRA**.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE.

LEI

Art. 1º - Fica concedido o “**TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO**” do município de MARILÂNDIA DO SUL, Sul ao Deputado Federal **ALEX CANZIANI SILVEIRA**, pelos relevantes serviços prestados à comunidade marilandense.

Art. 2º - O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data e local a ser designada por seu Presidente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marilândia do Sul, 04 de outubro de 2017.

AQUILES TAKEDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado em	07/10/2017
Jornal:	Tribuna do Norte
Edição	8.001
Pág.	C15